PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 16 / 07 / 2013
N.º 6733 Pág. 08
Caderno:

PLE 48 /2013

LEI N° 2.336, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	Gestão Ambiental		
09.003.18.541.0000.0.000 -	Preservação e Conservação Ambiental		
09.003.18.541.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.2.076 -	SERVIÇOS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	74.389,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03511	25.610,32
TOTAL			100.000,00

Art. 2° Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$. 25.610,32 (Vinte e cinco mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2012, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2. R$. 74.389,68 (Setenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviço de Conservação de Obras Públicas		
4.4.90.52.00 351 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	74.389,68
TOTAL			74.389,68

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (12/7/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal